



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECISÃO

Em função da quantidade de impugnações ao edital com objetos potencialmente pertinentes, o Agente de Contratação do Município de Pinheiros, procede a seguinte decisão.

Em 11 de julho de 2024, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 035/2024, com data de abertura marcada para o dia 28 de julho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, porém o edital responsável pelo referido pregão apresentou foi alvo de várias impugnações possivelmente capazes de alterar o objeto do certame.

Não se trata de simples alteração, tendo em vista que, se confirmadas, modificam também o valor de referência, o que acarreta na necessidade de nova cotação e reabertura do prazo integral para formulação de propostas.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.

Pelas razões apresentadas, à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, SUSPENDO INDEFINIDAMENTE O PREGÃO Nº 035/2025, a fim de analisar pormenorizadamente cada aspecto impugnando, evitando possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes. Informo, ainda, que após as devidas análises, em breve, o presente certame será retomado.

Sem mais, notifique as licitantes do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 25 de julho de 2025.

VITOR LOPES AGRIZZI

Agente de Contratação